



Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 117

O Poder Executivo MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FÁZ SABER - que a Câmara Municipal decretou e ele promulgou
a seguinte lei:-

ALVARÁ 18 - Fica autorizado o senhor Prefeito Municipal de Pompeia adquirir por compra, 50 (cincoenta) medidores de luz, a-fim-de serem instalados na Vila de Novo Cravinhos, neste Município.

ARTIGO 2º - A-fim-de ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.º 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) que será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

2-7-1/8-80-4 - Para extensão da rede de iluminação ao Patrimônio Flandria.....Cr. \$ 15.000,00.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

dulcinea lewy

OLAFON MARTINS CRUZ

PAGE 1170 MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 5 de Junho de 1951
Publicada por afixação no local de costume na data supra.

~~SECRETARIO DE HABEDOS~~

SPECIE TARTO